

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, ALTERADA PELAS LEI MUNICIPAIS Nº 3043, DE 29 DE ABRIL DE 2014 E Nº 3083, DE 24 DE ABRIL DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2015 NA SALA DE SESSÕES "VEREADOR OSWALDO FREIRE MARTINS", EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, às 9 horas, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", atendendo a convocação da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, devidamente publicada no Jornal Oi Diário, na edição nº 533, de 28 de julho de 2015 e ainda divulgada através do site [www.cmguararema.sp.gov.br](http://www.cmguararema.sp.gov.br) e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Guararema, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 23/15, de autoria do Executivo Municipal e que Altera a Lei Municipal nº 2980, de 9 de outubro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 3043, de 29 de abril de 2014 e nº 3083, de 24 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências. Estavam presentes na Audiência o Vereador Eduardo Maia da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a Vereadora Vanessa Martins dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Vereador José Henrique Moreira da Silva, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. Também presentes a Vereadora Jessiane Iara da Silva e os Vereadores Adair Texeira de Souza, Benedito Ferreira da Silva, Cesar Romero Pontes Brito, Silvano dos Santos e Vando Martins da Silva. Ainda, presente o Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto e a Gerente Legislativo, Doutora Juliana Leite da Silva. A Audiência Pública foi iniciada e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Eduardo Maia da Silva, deixou registrado que, apesar da convocação com antecedência por parte da Câmara Municipal, publicada em jornal de circulação local e no site e Quadro de Editais da Edilidade, infelizmente, não houve o comparecimento de nenhum munícipe. Isto posto, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu início aos trabalhos da

Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei nº23/15, de autoria do Executivo Municipal e que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2980, de 9 de outubro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 3043, de 29 de abril de 2014 e nº 3083, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências, conforme determina a legislação em vigor. Ato contínuo, o Presidente da Comissão solicitou à Vereadora Vanessa Martins dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que procedesse a leitura da Mensagem nº 21, através da qual o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei para conhecimento dos presentes: "Mensagem nº 21, de 16 de julho de 2015, Senhor Presidente. Temos, nesta oportunidade, a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 2980, de 9 de outubro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 3043, de 29 de abril de 2014 e nº3083, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências. Exposição de Motivos: A presente proposição visa, principalmente, atender a solicitação desta Colenda Casa da retirada da despesa de construção e implantação do prédio da Câmara Municipal do órgão executor 01- Poder Legislativo nos exercício de 2016 e 2017. A alteração deve-se a falta de corpo técnico especializado para a realização e acompanhamento da obra, o que acarretaria maiores gastos ao Poder Legislativo. A solicitação foi realizada ao Poder Executivo através do ofício CM 89, de 03 de julho de 2015, e também solicita a transferência de R\$50.000,00 nos exercícios de 2016 e 2017 da Unidade Executora Legislativo para a Unidade Executora Secretaria. Ante o exposto, necessária torna-se a atualização dos Anexos II e III que integram o PPA, que adequamos às modificações propostas neste Projeto de Lei. A Audiência Pública para a apresentação e aprovação da presente proposta foi divulgada através do Jornal Regional Novo Tempo, edição nº 414, de 11 de julho de 2015, e realizou-se no dia 15 de julho de 2015, às 9h, no Paço Municipal, mas, apesar da divulgação, contamos com a presença de apenas um cidadão da população. Contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos propostos, a fim de que tenhamos os meios legais indispensáveis para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e elaboração da Lei de Orçamento para o exercício de 2016, atendendo

assim à finalidade a que se refere, solicitando que sua apreciação seja feita em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do Município. Apraz-nos reiterar a Sua Excelência e aos senhores Vereadores, neste ensejo, os protestos do nosso alto apreço e especial consideração. Prefeitura Municipal de Guararema, 16 de julho de 2015. Adriano de Toledo Leite - Prefeito Municipal. Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal nº 2980, de 9 de outubro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 3043, de 29 de abril de 2014 e nº 3083, de 24 de abril de 2015, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei: Art.1º Os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2980, de 9 de outubro de 2013, passam a vigorar na forma dos anexos II e III, que integram esta Lei. Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guararema, 16 de julho de 2015. Adriano de Toledo Leite - Prefeito Municipal." Encerrada a leitura, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento fez a apresentação do Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wessazek de Britto, que se encontrava compondo a Mesa dos trabalhos, o qual também estava à disposição para as explicações que entendessem necessárias. Logo após, passou a palavra para o Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto, que disse o seguinte: "Bom dia a todos. Essa alteração, ela decorre do ofício do pedido da Câmara ao Prefeito. Os Projetos de Leis Orçamentárias, quem pode dar início ao processo legislativo é só o Poder Executivo, por isso que este Projeto veio de lá, a pedido da Câmara, pois não teria a competência para ela própria alterar o PPA. Tal alteração decorre da decisão da Câmara de não executar mais a obra de construção do prédio em razão da falta de corpo técnico. Existem alguns apontamentos do Tribunal de Contas de que a contratação de pessoal para fiscalizar a obra seria irregular, e a Câmara teria que fazer isso, teria que contratar a empresa que vai construir, a empresa que vai projetar e também uma empresa ou um pessoal para fiscalizar a obra, e o Tribunal de Contas entende que isso é irregular, a fiscalização teria que ser do próprio corpo da Câmara e nós não temos corpo técnico, como engenheiros para fiscalizar acompanhamento de obra, autorizar pagamento, fazer medição de obra. Então, essa decisão foi tomada com base nisso e passando a responsabilidade da obra para a Prefeitura. Como havia

previsto no PPA o orçamento para a Câmara construir, nós fizemos o pedido para que essa destinação fosse para a Prefeitura. Então, na verdade, esse dinheiro sai da Câmara destinado para a construção de prédio da Câmara e vai para a Prefeitura, destinado também para a construção do prédio da Câmara. Ele não vai ter outra destinação, a unidade que ele está vinculada ainda permanece a mesma, ela ainda é construção do prédio da Câmara, essa é a rubrica, ela estava no orçamento da Câmara e com a aprovação deste Projeto ela passa para o orçamento da Prefeitura, construção do prédio da Câmara, então ainda há esta previsão que este recurso é para construção do prédio, só que será feito pela Prefeitura que já está mais acostumada a trabalhar com obras, todo ano eles fazem obras e isso, para eles, não é tão problema quanto seria para a Câmara. A princípio este é o maior objetivo deste Projeto. Nós aproveitamos também, como já seria feita a alteração do PPA, para fazermos uma adequação no orçamento destinado às despesas da Secretaria, principalmente o que é destinado para pagamento de subsídio dos Vereadores e salário dos funcionários. Nós fizemos uma solicitação para transferir R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que era destinado para despesa do Legislativo para a Unidade Executora Secretaria, que é da onde sai os pagamentos de salários dos empregados e subsídio dos Vereadores. No ano que vem os Vereadores vão fixar o subsídio para a próxima legislatura, então, a gente pediu para transferir R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de uma Unidade Executora, isso dentro do orçamento da própria Câmara, a Câmara tem o orçamento dela, aí tem o que é destinado com as despesas do Legislativo e o que é destinado com as despesas da Secretaria, e o pagamento a folha de pagamento sai da Secretária, assim, a gente fez essa adequação no planejamento orçamentário da Câmara para não ter problema em fixar os próximos subsídios. Se, de repente, a gente não faz essa transferência acaba por limitar o reajuste de subsídio dos Vereadores e os salários dos funcionários. Lembrando que o subsídio dos Vereadores, ele só é alterado a cada quatro anos. Nós aqui da Câmara de Guararema não alteramos durante o transcurso, isso até é uma questão controvertida, já foi apontada como inconstitucional fazermos reajustes decorrentes de inflação. A alteração mesmo, aumentar o subsídio é proibido por Lei, o que poderia era ter um reajuste, mas isso também é questionado, então, a Câmara já vem, de praxe,

fazendo só a cada quatro anos. Antes de iniciar a Legislatura, já fazemos a fixação do subsídio. Uma Legislatura fixa o subsídio para a próxima, isso antes das eleições, até para que os Vereadores que por ventura sejam eleitos votem o próprio salário. Então, antes das eleições os Vereadores votam o Projeto para fixação do subsídio para os próximos quatro anos. O valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para os anos de 2016 e 2017, é justamente para poder ter uma margem maior para fixar o subsídio, senão ficaria muito limitado e talvez tivessem que manter o subsídio já recebido há quatro anos por mais quatro anos. Foram essas as duas principais alterações: a questão do prédio, que passa para a Prefeitura um encargo de construção e adequação de planejamento orçamentário para as despesas da Secretaria; e os R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos anos de 2016 e 2017 que serão transferidos de uma Unidade Executora para a outra, dentro do próprio orçamento da Câmara." Encerrada a explanação do Procurador Legislativo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento perguntou se algum Vereador gostaria de fazer uso da palavra, fazer perguntas ou comentários. Não houve a manifestação. O Presidente novamente deixou registrado que não houve o comparecimento da população à Audiência Pública realizada hoje no Legislativo Municipal. Também deixou registrado mais uma vez que a Convocação para a realização da Audiência Pública foi amplamente divulgada, sendo ela afixada no Quadro de Editais, divulgada no site da Edilidade e publicada no jornal de circulação local, mas mesmo assim, infelizmente, não compareceu nenhum munícipe. Agradeceu a presença de todos que participaram. E nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pelos demais Vereadores presentes, pelo Procurador Legislativo e pela Gerente Legislativo.

Eduardo Maia da Silva  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vanessa Martins dos Santos  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Henrique Moreira da Silva  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Adair Texeira de Souza  
Vereador

Benedito Ferreira da Silva  
Vereador

Cesar Romero Pontes Brito  
Vereador

Jessiane Iara da Silva  
Vereadora

Silvano dos Santos  
Vereador

Vando Martins da Silva  
Vereador

Marcos Wezassek de Britto  
Procurador Legislativo

Juliana Leite da Silva  
Gerente Legislativo